SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 26 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1200

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO – SP
DATA: 31 / 12 / 2 015.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	Total	Providos	Vagos
Advogado	01	-	01	01	-
Assistente Administrativo	01	-	01	01	-
Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal	01	-	01	01	-
Agente de Manutenção de Serviços Gerais e Copa	02	-	02	02	-
Auxiliar Administrativo	01	-	01	-	01
Motorista	01	-	01	01	-
Contador	01	-	01	-	01
Agente de Vigilância Patrimonial	03	-	03	03	-
Assessor de Expediente	-	01	01	01	-
Assessor Administrativo	-	01	01	01	
Assessor de Gabinete	-	01	01	01	-
Assessor Técnico Contábil		01	01	01	-
Diretor Geral	-	01	01		01
TOTAL	**11**	**05**	**16**	**13**	**03**

LEGENDA:FORMA DE PROVIMENTO : **A** - Quadro permanente – **B** - Cargos em Comissão

Denominação -	Total de Contratos Temporariamente no Exercício -	Total de Contratatos existentes em 31 / 12 / 2 015. -
NADA A OBSERVAR		
TOTAL	**0**	**0**

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA: 22 / 01 / 2 016
Responsável:
Jose Sandro Rodrigues do Nascimento **Presidente**

CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS em 31.12.2015
(EXERCÍCIO DE 2015)

Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos
PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES
Resolução n. 03 / 2012 e Lei Municipal 502/2015 (Revisão Geral Anual)

Quant	Denominação	Valor
01	Presidente da Câmara	3.963,81
08	Vereadores	3.428,16

EMPREGOS DE CARÁTER PERMANENTE
Regime Jurídico : C.L.T. - Lei Municipal n.º 529/2015

Quant.	Denominação	Ref.	Valor
01	Advogado	08	3.000,00
01	Agente de Manutenção de Serviços Gerais e Copa	02	1.000,00
03	Agente de Vigilância Patrimonial	01	972,00
01	Analista Adm. de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal	06	2.300,00
01	Assistente Administrativo	05	2.000,00
01	Contador	07	2.600,00
01	Auxiliar Administrativo	03	1.150,00
01	**Motorista**	04	1.245,00

EMPREGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO
Regime Jurídico : CLT - Lei Municipal n.º 529/2015

Quant.	*Denominação*	*Ref.*	*Valor*
01	Assessor de Expediente	01	972,00
01	Assessor Administrativo	02	1.200,00
01	Assessor Parlamentar	03	1.500,00
01	Assessor Técnico Contábil	04	2.800,00
01	Diretor Geral	05	5.000,00

Barra do Turvo (SP), 22 de janeiro de 2016.

JOSE SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:153DBEC0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Barra do Turvo para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências".

O Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, nos termos do inciso IV, do artigo 25, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2015 aprovou por unanimidade e eu promulgo, haja vista que a referida Lei foi sancionada tacitamente, a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Barra do Turvo para o exercício de **2016**, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 33.542.000,00 (trinta e três milhões quinhentos e quarenta e dois mil reais):
I. Orçamento Fiscal em R$ 22.278.000,00 (vinte e dois milhões duzentos e setenta e oito mil reais);

II. Orçamento da Seguridade Social é fixado em R$ 8.873.000,00 (oito milhões oitocentos e setenta e três mil reais);
III. Orçamento de Investimento é fixado em R$ 2.391.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e um mil reais).

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	**33.927.360,00**
Receita Tributária	3.523.800,00
Receita Patrimonial	48.700,00
Transferências Correntes	29.534.000,00
Outras Receitas Correntes	820.860,00
Receitas de Capital	**3.009.500,00**
Transferências de Capital	3.009.500,00
Deduções da Receita	**-3.394.860,00**
Ded. p/ a Formação do FUNDEB	-3.394.860,00
Total	**33.542.000,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I. Por Funções de Governo:

01 - Legislativa	1.350.500,00
04 - Administração	7.649.000,00
08 – Assistência Social	1.215.000,00
10 - Saúde	7.658.000,00
12 – Educação	11.296.500,00
13 – Cultura	837.000,00
14 – Direitos da Cidadania	22.000,00
15 – Urbanismo	805.000,00
16 – Habitação	20.000,00
17 – Saneamento	40.000,00
18 – Gestão Ambiental	10.000,00
20 – Agricultura	797.000,00
22 - Indústria	1.000,00
23 – Comércio e Serviço	17.000,00
26 – Transporte	601.000,00
27 – Desporto e Lazer	373.000,00
28 – Encargos Especiais	850.000,00
Total	**33.542.000,00**

II. Por Unidades Orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal	1.350.500,00
02.01 – Secretaria de Gabinete	840.000,00
02.02 – Secretaria de Administração	1.802.000,00
02.03 – Secretaria de Finanças	1.935.000,00
02.04 – Secretaria de Desenvol. Econômico	384.000,00
02.06 – Secretaria de Obras e Serv. Municipais	4.033.000,00
02.07 – Secretaria da Prom. e Desenv. Social	1.061.000,00
02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.095.000,00
02.09 – Secretaria Municipal de Saúde	325.000,00
02.10 – Fundo Municipal de Saúde	7.333.000,00
02.11 – FUNDEB	3.750.000,00
02.12 – F. M. dos Direitos da Criança e Adolesc.	80.000,00
02.13 – Secretaria de Educação	7.546.500,00
02.14 – Secret. de Agricultura e Desenv. Rural	797.000,00
02.15 – Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	1.210.000,00
Total	**33.542.000,00**

III. Por Órgãos da Administração:

01 – Poder Legislativo	1.350.500,00
02 – Poder Executivo	32.191.500,00
Total	**33.542.000,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I. mediante ato próprio do Prefeito**,** abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações.
II. remanejar recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo projeto, atividade, ou operação especial, e obedecendo a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da prorrogação aprovada nesta Lei;
III. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

PARÁGRAFO ÚNICO. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentarias (L.D.O.) para o exercício de 2016 e Plano Plurianual (P.P.A.) respectivo.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário a presente Lei.

Barra do Turvo/SP, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

IRENO APARECIDO SANTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:F5CE2B5C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2014
Tomada de Preço nº 0015/2014

A comissão de licitação do Município de Bocaina, aoreceber a informação da Diretoria de Obras junto a Tomada de Preçonº15/2014,notificou a empresa vencedora do certame para que no prazo de 48 horas apresentasse as justificativas que entendesse necessária face a informação da Diretoria de Obras que a obra estava paralisada.

A empresa contratada dentro do prazo legal, apresentou justificativas alegando em síntese que efetuou paralisação durante o recesso do natal, bem como pelas fortes chuvas que ocorreram neste início de ano que impossibilitaram o andamento das obras.

A Diretoria de Obras se manifestou pelo acatamento das justificativas e pelo prosseguimento da obrae cumprimento do cronograma.

Com isso, acatado pela Diretoria de Obras as justificativas apresentadas,respeitando o Princípio da Primazia do Interesse Público,da Economicidade,já que rescindir o contrato e abrir outro processo licitatório seria mais prejudicial a administração Pública,esta Comissão acolhe as justificativas apresentadas pela Contratada e se manifesta pelo prosseguimento do objeto licitado, devendo ser cumprido integralmente o cronograma anteriormente planejado, sob pena de rescisão e aplicação de multa a Contratada.

Publique-se.

Bocaina, 25 de janeiro de 2016.

EDVALDO FRANCISCO URBINATE

CARLOS ALBERTO BACCARIN JUNIOR
Presidente da Comissão

EDVALDO FRANCISCO URBINATE
Membro

ANGELA CRISTINA DEL´BIANCO
Membro

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BC2B1128

SECRETARIA
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2014
Tomada de Preço nº 017/2014

A comissão de licitação do Município de Bocaina, aoreceber a informação da Diretoria de Obras junto aTomada de Preçonº14/2014,notificou a empresa vencedora do certame para que no prazo de 48 horas apresentasse as justificativas que entendesse necessária face a informação da Diretoria de Obras que a obra estava paralisada.

A empresa contratada dentro do prazo legal, apresentou justificativas alegando em síntese que efetuou paralisação durante o recesso do natal, bem como pelas fortes chuvas que ocorreram neste início de ano que impossibilitaram o andamento das obras.

A Diretoria de Obras se manifestou pelo acatamento das justificativas e pelo prosseguimento da obra e cumprimento do cronograma.

Com isso, acatado pela Diretoria de Obras as justificativas apresentadas,**respeitando o Princípio da Primazia do Interesse Público,da Economicidade,já que rescindir o contrato e abrir outro processo licitatório seria mais prejudicial a administração Pública,esta Comissão acolhe as justificativas apresentadas pela Contratada e se manifesta pelo prosseguimento do objeto licitado, devendo ser cumprido integralmente o cronograma anteriormente planejado, sob pena de rescisão e aplicação de multa a Contratada.**

Publique-se.

Bocaina,25 de janeiro de 2016.

EDVALDO FRANCISCO URBINATE
Membro

CARLOS ALBERTO BACCARIN JUNIOR
Presidente da Comissão

ANGELA CRISTINA DEL´BIANCO
Membro

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C355A293

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ITUPEVA PREVIDÊNCIA

Autarquia Municipal – CNPJ 23.907.409/0001-91(***)

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2015			
Nº	**Cargos efetivos**	**Padrão**	**Valor R$ para 40 h/semanais**
•		P.01	1.732,60
•		P.02	1.784,58
•		P.03	1.838,12
•		P.04	1.893,26
•		P.05	1.950,06
•		P.06	2.008,56
•	CLASSE A - AGENTE DE INFRAESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA	P.07	2.068,82
•		P.08	2.130,88
•		P.09	2.194,81
•		P.10	2.260,65
•		P.11	2.328,47
•		P.12	2.398,33
•		P.13	2.470,28
•		P.04	1.893,26
•		P.05	1.950,06
•		P.06	2.008,56
•		P.07	2.068,82
•		P.08	2.130,88
•		P.09	2.194,81
•	CLASSE B - AGENTE DE INFRAESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA	P.10	2.260,65
•		P.11	2.328,47
•		P.12	2.398,33
•		P.13	2.470,28
•		P.14	2.544,38
•		P.15	2.620,71
•		P.16	2.699,34
•		P.08	2.130,88
•		P.09	2.194,81
•		P.10	2.260,65
•		P.11	2.328,47
•		P.12	2.398,33
•	CLASSE C - AGENTE DE INFRAESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA	P.13	2.470,28
•		P.14	2.544,38
•		P.15	2.620,71
•		P.16	2.699,34
•		P.17	2.780,32
•		P.18	2.863,73
•		P.19	2.949,64
•		P.20	3.038,13
•		P.11	2.328,47
•		P.12	2.398,33
•		P.13	2.470,28
•		P.14	2.544,38
•		P.15	2.620,71
•		P.16	2.699,34
•		P.17	2.780,32
•	CLASSE D - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	P.18	2.863,73
•		P.19	2.949,64
•		P.20	3.038,13
•		P.21	3.129,27
•		P.22	3.223,15
•		P.23	3.319,84
•		P.24	3.419,44
•		P.25	3.522,02
•		P.26	3.627,68
•		P.27	3.736,51
•		P.22	3.223,15
•		P.23	3.319,84
•		P.24	3.419,44
•		P.25	3.522,02
•		P.26	3.627,68
•		P.27	3.736,51
•	CLASSE F - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	P.28	3.848,61
•		P.29	3.964,07
•		P.30	4.082,99
•		P.31	4.205,48
•		P.32	4.331,64
•		P.33	4.461,59
•		P.34	4.595,44
•		P.35	4.733,30
•		P.26	3.627,68
•		P.27	3.736,51
•		P.28	3.848,61
•		P.29	3.964,07
•		P.30	4.082,99
•		P.31	4.205,48
•	CLASSE G - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	P.32	4.331,64
•		P.33	4.461,59
•		P.34	4.595,44
•		P.35	4.733,30
•		P.36	4.875,30
•		P.37	5.021,56
•		P.38	5.172,21
•		P.39	5.327,37
•		P.39	5.327,37
•		P.40	5.487,20
•		P.41	5.651,81
•		P.42	5.821,37
•		P.43	5.996,01
•		P.44	6.175,89
•		P.45	6.361,16
•	CLASSE I - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	P.46	6.552,00
•		P.47	6.748,56
•		P.48	6.951,01
•		P.49	7.159,55
•		P.50	7.374,33
•		P.51	7.595,56
•		P.52	7.823,43
•		P.53	8.058,13
•		P.54	8.299,87
•		P.55	8.548,87

•		P.56	8.805,34
•		P.57	9.069,50

Os valores dos padrões são referentes à jornada de trabalho de 40 h/s, podendo ser proporcionais conforme diminuição da carga horária do servidor.

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2015			
Nº	**Cargos em Comissão**	**Padrão**	**Valor R$ para 40 h/semanais**
01	DIRETOR PRESIDENTE	SUBSÍDIO	11.215,67
02	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	FC-11	6.154,85
03	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PREVIDENCIÁRIO	FC-11	6.154,85
04	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	FC-11	6.154,85
05	ASSISTENTE DE DIRETOR PRESIDENTE	CC-07	3.939,10
06	ASSESSOR TÉCNICO	CC-10	5.539,37
07	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-09	5.231,62
08	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL I	CC-08	4.554,59

(***) Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015.

Itupeva, 31 de dezembro de 2015.

CHADIA ABOU ABED CHIMELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:89DBFC81



